

## licitacoes

---

**De:** licitacoes  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de setembro de 2024 16:51  
**Para:** 'Kelly Furlan'   
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - JUCERJA (OP-164133)

**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde.

Seguem as respostas aos questionamentos:

### 1) Quanto a vigência do contrato, contou no Edital e anexos:

“1.1 Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis até o máximo de 60 (sessenta meses) meses**, sob demanda, com garantia de consumo mínimo descrito no item 16.2.12 e, referencial de teto de fornecimento estabelecido na tabela abaixo”:

“13.1. O prazo de vigência do Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada.

13.2. Nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, **até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo”.

“2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, **até o máximo de 10 (dez) anos**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021”.

Quanto a prorrogação do contrato, considerando o artigo 107 da Nova Lei de Licitações, a 14.133/2021, entendemos que a sua vigência poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que haja interesse das partes e seja evidenciada a vantajosidade da renovação para a Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

**R: O entendimento de que o prazo máximo permitido para renovação é de 120 meses está correto. Conforme o edital e a minuta contratual, o prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado até o máximo de 10 anos (120 meses), conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**

### 2) Constou no Termo de Referência:

“9.7 Responsabilidades da CONTRATADA na garantia de funcionamento:

(...)  
Procedimentos - Criação, desenho e **treinamentos dos procedimentos para as equipes de 1º, 2º e 3º níveis** e suas respectivas áreas solucionadas descritas.”

Entendemos que o referido treinamento poderá ser realizado remotamente (online), de modo a facilitar a demonstração e alcançar um maior número de pessoas, caso haja necessidade. Também, entendemos, que a realização do treinamento online, visa reduzir custos, o que resulta em proposta mais vantajosa ao Órgão. Está correto nosso entendimento?

**R: O entendimento também está correto. O edital menciona a responsabilidade da contratada na criação, desenho e realização de treinamentos para as equipes de 1º, 2º e 3º níveis, podendo ser online.**

**3) Considerando o intuito de ofertar processadores recém-lançados (AMD 8500), e ainda, que os fabricantes precisam de um lapso de tempo para adequação**

1 modelo, para que não haja prejuízo de oferta de equipamentos mais atualizados e que melhor atendam ao órgão, entendemos que:

Serão aceitos processadores não registrados no banco Bapco, desde que, fique comprovado que o a versão anterior do processador tinha registro e atendia a pontuação exigida, de modo que, por óbvio, a versão mais recente tem ainda mais desempenho, mas ainda não auditado/registrado (na bapco). Nosso entendimento está correto?

E ainda, apenas em complementação ao questionamento acima, ressaltamos que o registro no banco bapco é pago, e quanto a essa circunstância estabelece a Súmula TCU 272 que: “No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

**R: Aceitação de processadores não registrados no BAPCo: O entendimento está correto. O edital exige que o processador atenda à pontuação BAPCo, mas não trata especificamente de novos modelos ainda não registrados. Desde que o modelo anterior possua o registro e atenda à pontuação exigida, o uso de processadores recém-lançados, como o AMD 8500, pode ser aceito, considerando que a versão mais recente apresenta desempenho superior. A questão do custo do registro no BAPCo pode ser fundamentada pela Súmula TCU 272, que veda exigências de custos desnecessários para habilitação.**

4) E quanto aos monitores do item 4, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos:

- a) os monitores exigidos no item 4 do lote, serão usados como sobressalentes no kit de equipamentos já ofertados nos itens 1 e 2? Ou seja, em alguns casos, os computadores dos itens 1 e 2 terão o monitor principal (já exigido no próprio item) + monitor extra (exigido no item 4)?

**R: Quanto à utilização dos monitores do item 4 como sobressalentes no kit de equipamentos dos itens 1 e 2, o entendimento de que esses monitores serão usados como extras ao monitor principal não está explicitamente confirmado no edital. O edital trata dos monitores de maneira específica para cada item, e não há indicação clara de que os monitores do item 4 devem ser considerados sobressalentes ou monitores extras para os computadores dos itens 1 e 2. Portanto, o entendimento não pode ser considerado correto sem essa previsão expressa no documento.**

**b) caso a resposta acima seja SIM, entendemos que:**

Considerando que os conectores de vídeo DVI ou VGA estão em desuso, e tem sido usualmente substituídos por DisplayPort pelos fabricantes;

Considerando ainda que, caso os computadores do item 1 e 2 já tenham nativamente entradas HDMI + DisplayPort (ao invés de HDMI + DVI ou VGA), e que os monitores ofertados no item 4 também já sejam compatíveis com entrada HDMI + DisplayPort, resultando assim no perfeito uso dos equipamentos sem necessidade de DVI ou VGA, entendemos que estará atendida a finalidade e exigência. Nosso entendimento está correto?

**R: O edital estabelece que, para os equipamentos com interface DVI, devem ser fornecidos os respectivos adaptadores. O entendimento de que o adaptador deve ser do tipo DVI para VGA está correto. Além disso, a conclusão de que as interfaces finais deverão ser HDMI e VGA, podendo o VGA ser atendido com um adaptador DVI para VGA, também está correta. Assim, um equipamento com interfaces HDMI e DP será aceito desde que o fornecedor entregue um adaptador DP para VGA, garantindo as interfaces finais HDMI e VGA.**

Atenciosamente,



## Comissão de Licitação da JUCERJA



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
**JUCERJA**  
Av. Rio Branco, 10  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

**De:** Kelly Furlan 🍌 <kelly.furlan@mtec.com.vc>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de setembro de 2024 22:48

**Para:** licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - JUCERJA (OP-164133)

**Prioridade:** Alta

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024**

**Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, SOB DEMANDA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

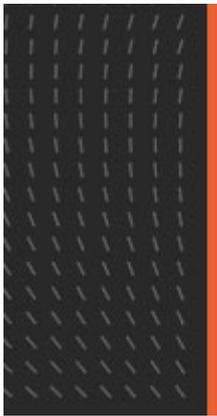
**Instituição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**

Ilustre Sr.(a) Pregoeiro(a),

A empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, empresa situada à SAA, QUADRA 01 Nº 995, BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0002-64, requer os pedidos de esclarecimentos constantes no documento anexo, referentes ao pregão acima referenciado.

**Favor acusar o recebimento.**

Desde já agradecemos!  
Atenciosamente,



## Kelly Furlan

Locação

+55 61 3327-6565 / Ramal: 61 3968-9948  
[mtec.com.vc](http://mtec.com.vc)



mtec\_

